



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N° 836, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

*Declara de Utilidade Pública a
Associação Beneficente Pastor Erci
Antônio Pereira.*

A Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente Pastor Erci Antônio Pereira, com sede nesta cidade de Chácara, com registro no Cartório de Registros e Documentos das Pessoas Jurídicas, sob o número 2644, no livro A-35, página 111.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 04 de novembro de 2011.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 04 de novembro de 2011.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 04 de novembro de 2011.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete